SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 16 de Outubro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO V | Nº 1185

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2014 – PL N.º 164/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de Projeto de Trabalho Social – PTS, no âmbito de preparar os beneficiários para apropriação do ambiente construído,estimulando a organização comunitária da população e a sua permanência nos imóveis do Conjunto Residencial Josefa do Carmo Muliterno, contrato nº 340.064-50 e imóveis do Conjunto Residencial Leonildo Pessoa da Silva, contrato nº 340.065-65 – ambos TUPI III, mediante repasse do Governo Federal através da Caixa Econômica, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa: **17/11/2014 às 10:00 horas**. O Edital poderá ser retirado na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou através do Email: cpl.adm@hotmail.com . Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 15/10/2014.

JOSELANE MARIA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:84FB93D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 - HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **Homologação e o Extrato do Contrato** referente ao **Pregão Presencial nº 015/2014** que teve como objeto a aquisição de pneus, destinados aos veículos da frota municipal. **EMPRESA**: Michelle S. de Medeiros Fonseca - EPP – **CNPJ**: 12.044.927/0001-02 - **CONTRATO Nº**: 033/2014 – **VALOR R$**: 383.360,00 – **VALIDADE**: Até 31/12/2014.

Afogados da Ingazeira – PE, 22 de Setembro de 2014.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:26B83664

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 001/2014 – CPL/PMA

TOMADA DE PREÇO N° 001/2014. Contratante Agrestiprevde Agrestina. Contratada Empresa: GG Galvão, Administração, Contabilidade e Consultorias em Finanças Públicas S/S – ME. CNPJ: 05.461.310/0001-27. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria nas áreas contábil e financeira, incluindo sistema de software em interface gráfica para o Agrestiprevi. Valor Global R$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais). Agrestina, 08 de julho de 2014. Prazo de execução: 12 (doze) meses.

JOSÉ EDIVALDO DUARTE
Presidente CPL/PMA

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Gestor Presidente

Publicado por:
Fernando Gonçalves Cabral
Código Identificador:7A5287A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014 – PL N.º 024/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de um Sistema Integrado de Gestão Tributária, Nota Fiscal Eletrônica e Fiscalização de ISS de Bancos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amaraji - PE, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência constante do anexo I deste Edital. **Data de Recebimento das Propostas, Abertura e Disputa: 29.10.2014** às 09:00h**.** O Edital e seus anexos só podem ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Amaraji, fone: 81-3553-1944 ou e-mail licitacaoamaraji@gmail.com.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Amaraji, 15.10.2014.

DANIEL FERNANDES SOATHMAN
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:DF1181CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BODOCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2014 - PMB

Processo Nº: 047/2014 – PMB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 003/2014 – PMB. **Objeto** consiste na aquisição de gás de cozinha (GLP) para botijões de 13 Kg, para secretaria municipal de educação, para suprir necessidades das unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, com entrega parcelada pelo período restante do ano de 2014. **Contratado**: JMJ COMERCIO DE GÁS E OXIGÊNIO LTDA, **CNPJ/MF** Nº 14.727.740/0001 – 39. **Contrato Nº:** 064/2014-PMB. **Valor:** R$ 19.052,00 (Dezenove mil e cinquenta e dois reais). **VIRGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2014

Bodocó - PE, 15 de Outubro de 2014

FRANCISCO EDIMILSON DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rubens Murilo Furtado Silva
Código Identificador:FE3A4ABA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2013 - PMB

O Prefeito Municipal de Bodocó – PE vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Licitatório nº 047 – PMB e Dispensa de Licitação n°003/2014 – PMB, **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação, cujo objeto consiste na aquisição de gás de cozinha (GLP) para botijões de 13 Kg, para secretaria municipal de educação, para suprir necessidades das unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, o Município de Bodocó, em favor da empresa, JMJ COMERCIO DE GÁS E OXIGÊNIO LTDA, **CNPJ/MF** Nº 14.727.740/0001 – 39. Pelo período restante do ano de 2014.

Bodocó, 15 de Outubro de 2014.

DANILO DELMONDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Murilo Furtado Silva
Código Identificador:9841B4F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS Nº 07/2014

Lei Municipal n° 2.773, de 27 de Setembro de 2005.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

PORTARIA Nº 002/2011, de 06 de Setembro de 2011.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA		007/2014
DATA		15/10/2014
Representantes	Célia Verônica Emídio	Presidente
	João Nunes Rocha	Titular

Aos quinze dias do mês de outubro reuniu-se na sala da presidência do CABOPREV, o comitê de investimento, com as presenças de João Nunes Rocha e Celia Verônica Emidio presidente do comitê que abriu a reunião informando que o Professor Manoel Costa de Oliveira Sobrinho e Veronaldo José da Silva Campos, solicitaram afastamento do comitê. Informou que já foi encaminhando a Secretaria de Assuntos Jurídicos através do oficio de nº 351/2014(cópia anexa) para alteração do decreto nº 1.031 de 16/10/2012 que institui o comitê, os nomes dos servidores que farão parte da nova composição. Informou também que será necessária reunião extraordinária para a posse dos novos membros e ainda esclareceu que esses membros poderão participar do curso de capacitação para certificação que será promovido gratuitamente pela APEPP e AMUPE em parceria com O BRB nos dias 11,12 e 13 de novembro na sede da AMUPE. Mencionou ainda o evento anual da Revista Investidor Institucional que será realizado no dia 04 de dezembro no hotel manibu em boa viagem e que já inscreveu o membro do comitê João Nunes Rocha que os demais quando assumirem serão consultados e consequentemente inscritos. A presidente demonstrou preocupação com o cenário econômico do mês de setembro que provocou um deságio nos Fundos IMA caixa econômica e IBOVESPA. Na oportunidade a presidente reforçou a necessidade de agilizar junto a comissão de licitação a realização de pregão presencial para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria em investimentos para proceder no acompanhamento das aplicações financeiras entre outros, o que sem dúvida norteará o comitê de investimento nas decisões a serem tomadas. Como nada havia mais a tratar a reunião foi encerrada e assinamos a presente ata.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora-Presidente do CABOPREV

JOÃO NUNES ROCHA
Titular do Comitê

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:EC031EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/PMCSA-SELP/2014 – PROCESSO Nº 112/ PMCSA-SELP/2014

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Limpeza Pública, publica a homologação do **Pregão Presencial nº. 052/PMCSA-SELP/2014,** o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de herbicida glifosato e pulverizador costal, que obteve o Item 1 como fracassado e apresentou a seguinte empresa como vencedora: **MULTIAVE LTDA. CNPJ nº 01.320.430/0001-53**, no item 2.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de outubro de 2014.

JOSÉ MARIA PINHEIRO DE CASTRO
Secretário Executivo de Limpeza Pública

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:58033372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
CONCORRÊNCIA Nº 007/PMCSA-SMI/2014 - PROCESSO Nº. 085/PMCSA-SMI/2014 – RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado do julgamento da

proposta de preços da **Concorrência nº 007/PMCSA-SMI/2014**. Empresa classificada: CONSTRUTORA EVIDÊNCIA LTDA. EPP., que apresentou o valor global de R$ 3.127.590,79. Ante o acima exposto, disponibilizamos o processo para vistas e abrimos o prazo recursal, em conformidade com o estatuído no art. 109 da Lei 8666/93 e alterações. Maiores informações na sede desta 1ª CPL, situada à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de outubro de 2014.

JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO
Presidente da 1ª Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:456AC4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/PMCSA-SEJES/2014 - PROCESSO Nº. 109/PMCSA-SEJES/2014 – RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da 2ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado do julgamento das propostas de preços da **Tomada de Preços nº 002/PMCSA-SEJES/2014**. Empresas classificadas: **Projen Projetos e Consultoria Ltda. e Cordeiro Falcão & Lomachinsky Projetos e Construções Ltda**., Seguindo por ordem de classificação a empresa Cordeiro Falcão & Lomachinsky Projetos e Construções Ltda. apresentou o menor valor global de R$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais). A partir do acima exposto, é dada vistas ao processo e aberto o prazo recursal previsto na legislação vigente. Maiores informações na sede desta 1ª CPL, situada à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de outubro de 2014.

JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO
Presidente da 2ª Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:1EC4859A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SMGP
PORTARIA SMGP N˚ 010/2014

Ementa: Altera responsável por suprimento individual de unidade orçamentária; e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Gestão Pública,** no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 58, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4˚ do Decreto Municipal n˚060, de 27 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução n˚019 / 2009, da Controladoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a Portaria 001, de 16 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO a mudança de gestor de unidade orçamentária, conforme Ato N˚ 196, de 01 de julho de 2014;

RESOLVE

Art. 1º Alterar o servidor responsável pelo suprimento individual da unidade orçamentária, abaixo identificada, conforme tabela a seguir:

Unidade Orçamentária	Servidor Responsável pelo Suprimento	CPF
Superintendência de Articulação Política	José Fernandes de Moura	217.672.544-15

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos exclusivamente para o Exercício Financeiro de 2014.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de outubro de 2014.

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:ECFD11F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 49/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns, tendo em vista a Lei Municipal nº 3915/2013, complementada pela Lei Municipal nº 3945/2013 e a Lei Estadual nº 6123 de 13/03/1973, complementada pela Lei nº 131 de 11 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

I. Instituir a Comissão Avaliadora de Estágio Probatório responsável pela avaliação dos servidores legislativos recém nomeados, ficando, desde já, designados os seguintes membros, todos da Câmara Municipal de Garanhuns, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO
Paulo Guilherme Marinho Brasileiro Filho	Gerente Administrativo
Marcos Alexandre Melo de Siqueira	Gerente Legislativo
Maria Rosilene Messias de Farias	Funcionária Efetiva

II. Estágio Probatório é o período inicial, de 03 (três) anos de efetivo exercício, do servidor público nomeado para provimento de cargo efetivo em virtude de aprovação em concurso público e, tem por objeto, além da obtenção da estabilidade, aferir a aptidão para ao exercício do cargo, mediante a apuração dos seguintes requisitos:

I - idoneidade moral;
II - assiduidade;
III - disciplina;
IV - eficiência.

§ 1° Se, no curso do estágio probatório, for apurada, em processo regular, a inaptidão do funcionário para o exercício do cargo, será ele exonerado.
§ 2º No curso do processo a que se refere o parágrafo anterior, e desde a sua instauração, será assegurada ao funcionário ampla defesa que poderá ser exercitada pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado, conferindo-se-lhe, ainda, o prazo de dez dias para juntada de documentos e apresentação de defesa escrita.
§ 3º O término do prazo do estágio probatório sem exoneração do funcionário importa em declaração automática de sua estabilidade no serviço público.
III. O funcionário estável fica dispensado de novo estágio probatório, quando nomeado para outro cargo.
IV. Durante o estágio probatório, o servidor será, semestralmente, avaliado pela comissão instituída.
V. Estabelecer que seja de responsabilidade da Comissão Avaliadora a criação de instrumentos técnicos necessários a avaliação, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.
VI. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VII. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, EM 10 DE OUTUBRO DE 2014.

AUDÁLIO RAMOS MACHADO FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4D314031

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061/2014

EMENTA:Determina a antecipação de feriado, no dia em que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica local, e em virtude das comemorações alusivas ao dia do Servidor Público,
DECRETA:
Art. 1º. O feriado alusivo ao Dia do Servidor Público, comemorado anualmente no dia 28 de outubro, será transferido excepcionalmente, este ano, para o dia 27 (vinte e sete) de outubro, segunda feira.
Art.2º. Na terça feira, 28 (vinte e oito) de outubro, o expediente da Prefeitura, Secretarias e demais órgãos da municipalidade será normal.
Art.3º.O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 15 de outubro de 2014.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:91CF6F1D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº051/2014

Objeto**: Aquisição de Kits de enxoval infantil, para entrega parcelada, destinados ao atendimento das mães gestantes carentes deste município pelo *Programa Auxílio Natalidade,* através da *Secretaria de Assistência Social***. Início do acolhimento das propostas: 17/10/2014 às 08:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 29/10/2014 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 29/10/2014, às 09:30h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. Numero da Licitação**: 560933.**

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7ACCCF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2014 - FMS

Contrato nº **039/2014-CPLC**, Contratante: **SECRETARIA DE SAÚDE**. Contratada: **DIFLEX – INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF**: 11.058.007/0001-80** Objeto: Aquisição de equipamento/material permanente para entrega parcelada, destinados ao Núcleo de Assistência à Saúde de Garanhuns (NASG). Valor global: **R$ 17.759,00 (Dezessete mil setecentos e cinquenta e nove reais).** Prazo de Vigência: **18.09.2014 à 18.09.2015**.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EA579F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2014 - FMS

Contrato nº **040/2014-CPLC**, Contratante: **SECRETARIA DE SAÚDE**. Contratada: **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF**: 07.626.776/0001-60**. Objeto: Aquisição de equipamento/material permanente para entrega parcelada, destinados ao Núcleo de Assistência à Saúde de Garanhuns (NASG). Valor global: **R$ 4.509,00 (Quatro mil e quinhentos e nove reais).** Prazo de Vigência: **18.09.2014 à 18.09.2015**.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5E93035A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Iguaracy – PE, no uso das suas atribuições, torna público que está suspenso por tempo indeterminado, o PL 034/2014 – Pregão Presencial 017/2014 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE PODA DE ÁRVORES E COLETA DE LIXO DOMICILIAR PORTA-A-PORTA, DE ENTULHO, DE PODAS DE ÁRVORES, DE VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**, que realizar-se-ia em 23/10/2014, às 14h. Motivo: **Retificação em Edital.** Maiores informações no horário das 8h às 12h, pelo Fone (87)3837 1185 (Ramal 211), E-mail: cpl@iguaracy.pe.gov.br, ou na sala da CPL.

IGUARACY – PE, 15 de outubro de 2014.

LIDIANE BEZERRA DE MOURA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:0B1216C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DA VENCEDORA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ingazeira torna público a vencedora do certame da Tomada de Preços nº. 005/2014 referente a Contratação de empresa de engenharia civil para executar serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos na Rua Projetada 1 no Conjunto Habitacional Miguel Arraes, localizada na Sede do Município de Ingazeira, foi a empresa **J & J CARVALHO CONSTRUTORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ 20.422.486/0001-63, com sede á Rua Sem Denominação 219, s/n, Quadra B Lote 01, São Francisco, Afogados da Ingazeira/PE, com o valor global de R$ 149.050,63 (cento e quarenta e nove mil, cinqüenta reais e sessenta e tres centavos), reunião realizada em 06 de outubro de 2014.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres Morais
Código Identificador:DD10312C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2014

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2014, que objetiva: contratação do Grupo Musical "Pegada de Barão", para apresentação na Festa da Padroeira Nossa Senhora de Piedade; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Pegada de Barão - Produções Musicais Ltda ME - R$ 8.000,00.

Itapetim - PE, 15 de Outubro de 2014

ARQUIMEDES MAGNO MACHADO NUNES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:12DD9812

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC. 063/2014 PREGÃO PRESENCIAL 031/2014 REGISTRO DE PREÇO

A pregoeira torna público o resultado do Processo Licitatório n.º 063/2014 modalidade Pregão – Presencial 031/2014, cujo objeto fora destinado para o registro de preço com validade de 12 (doze) meses para a contratação de empresa especializada em eventos para realização shows artísticos com Orquestra de Frevo, Grupos Folclóricos, Coral, Quadrilhas Juninas e Bandas regionais do mais variados ritmos musicais, destinada as apresentações culturais das festividades do Município de João Alfredo/PE. Tendo registrado o seu preço a empresa: J M da Silva Produções e Serviços ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 01.514.117/0001-56, com o valor em total de R$ 757.900,00 (setecentos e cinquenta e sete mil e novecentos reais). Outras Informações na CPL - Fone (81) 3648-1145 - E-mail: licitacaojoaoalfredo@gmail.com.

João Alfredo/PE, 24 de setembro de 2014.

MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA.
Pregoeira

ITEM	SERVIÇOS	ESPECIFICAÇÕES	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	GRUPO DE DANÇAS REGIONAIS	Grupos Folclóricos, com no mínimo 10 componentes. Arcar com todas as despesas de alimentação, transporte, passagens, despesas de camarim, hospedagem, taxas extras com bagagens, equipe de assessoria despesa com funcionários, taxas.	100 APRESENTAÇÕES	2.800,00	280.000,00
02	GRUPO DE DANÇAS REGIONAIS	Quadrilhas Juninas, com no mínimo 20 componentes. Arcar com todas as despesas de alimentação, transporte, passagens, despesas de camarim, hospedagem, taxas extras com bagagens, equipe de assessoria despesa com funcionários, taxas.	20 APRESENTAÇÕES	2.700,00	54.000,00
03	SHOWS REGIONAIS	Orquestra de Frevo, com no mínimo 15 componentes. Arcar com todas as despesas de alimentação, transporte, passagens, despesas de camarim, hospedagem, taxas extras com bagagens, equipe de assessoria despesa com funcionários, taxas.	50 APRESENTAÇÕES	2.750,00	137.500,00
04	SHOWS REGIONAIS	Coral, como no mínimo 15 componentes. Arcar com todas as despesas de alimentação, transporte, passagens, despesas de camarim, hospedagem, taxas extras com bagagens, equipe de assessoria despesa com funcionários, taxas.	03 APRESENTAÇÃO	1.800,00	5.400,00
05	SHOWS REGIONAIS	Contratação de Banda de shows, com excelente repertório variado, mais tocado pelas rádios. Equipe de assistentes para palco e músicos c/ mínimo de 05 (cinco) integrantes. Cada show terá duração mínima de 1h (uma hora) e máxima de 2h (duas horas) retirando o tempo para eventuais intervalos.	40 SHOWS	1.850,00	74.000,00
06	SHOWS REGIONAIS	Contratação de Banda de shows, com excelente repertório variado, mais tocado pelas rádios. Equipe de assistentes para palco e músicos c/ mínimo de 10 (dez) integrantes. Cada show terá duração mínima de 1h (uma hora) e máxima de 2h (duas horas) retirando o tempo para eventuais intervalos.	30 SHOWS	2.750,00	82.500,00
07	SHOWS REGIONAIS	Contratação de Banda de shows, com excelente repertório variado, mais tocado pelas rádios. Equipe de assistentes para palco e músicos c/ mínimo de 15 (quinze) integrantes. Cada show terá duração mínima de 1h (uma hora) e máxima de 2h (duas horas) retirando o tempo para eventuais intervalos.	30 SHOWS	3.550,00	106.500,00
08	SHOWS	DJ e sua equipe de apoio, com todo equipamento necessário para realização do show. Cada show terá duração mínima de 1h (uma hora) e máxima de 2h (duas horas) retirando o tempo para eventuais intervalos.	20	900,00	18.000,00
				TOTAL GERAL	757.900,00

Publicado por:
Emerson de Sousa Silva
Código Identificador:0DD3F7DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC. 068/2014 PREGÃO PRESENCIAL 035/2014 REGISTRO DE PREÇO

A pregoeira torna público o resultado do Processo Licitatório n.º 068/2014 modalidade Pregão – Presencial 035/2014, cujo objeto fora destinado para o registro de preço com validade de 12 (doze) meses para a contratação de empresas para locação, transporte, limpeza e manutenção de cabines sanitárias para serem utilizadas durante os eventos culturais e religiosos do Município de João Alfredo/PE. Tendo registrado o seu preço a empresa: FERNANDO A. BEZERRA JÚNIOR PROMOÇÕES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.247.883/0001-90, com o valor em total de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais). Outras Informações na CPL - Fone (81) 3648-1145 - E-mail: licitacaojoaoalfredo@gmail.com.

João Alfredo/PE, 06 de outubro de 2014.

MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA.
Pregoeira

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNT. DIÁRIAS	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	**SANITÁRIOS QUÍMICOS.** Cabine individual, portátil, modelo masculino/feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação *"livre/ocupado"*, sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário, mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,00m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180° com limpeza executada por viatura com sistema a vácuo.	65	800	140,00	112.000,00

Publicado por:
Emerson de Sousa Silva
Código Identificador:B18F94F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC. 064/2014 PREGÃO PRESENCIAL 032/2014 REGISTRO DE PREÇO

A pregoeira torna público o resultado do Processo Licitatório n.º 064/2014 modalidade Pregão – Presencial 032/2014, cujo objeto fora destinado para o registro de preço com validade de 12 (doze) meses para aquisição de lixeiras e carros coletores destinados a atender as necessidades do município de João Alfredo-PE. Tendo registrado o seu preço a empresa: DMX do Brasil Comércio LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 07.913.842/0001-83, com o valor em total de R$ 24.805,00 (vinte e quatro mil oitocentos e cinco reais*).* Outras Informações na CPL - Fone (81) 3648-1145 - E-mail: licitacaojoaoalfredo@gmail.com.

João Alfredo/PE, 07 de outubro de 2014.

MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA.
Pregoeira

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	APRES.	QNT	V UNT	V TOTAL
01	Lixeiras c/ abertura frontal (coleta não seletiva)	Unidade	100	R$ 79,00	R$ 7.900,00
02	Lixeiras c/ abertura frontal (coleta seletiva)	Unidade	20	R$ 427,00	R$ 8.540,00
03	Lixeiras c/ poste	Unidade	50	R$ 99,50	R$ 4.975,00
04	Carros coletores (coleta não seletiva)	Unidade	15	R$ 226,00	R$ 3.390,00
TOTAL					R$ 24.805,00

Publicado por:
Emerson de Sousa Silva
Código Identificador:9AF8981E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC. 067/2014 PREGÃO PRESENCIAL 034/2014

A pregoeira torna público o resultado do Processo Licitatório n.º 067/2014 modalidade Pregão – Presencial 034/2014, cujo objeto fora destinado para contratação de empresa prestadora de serviços de seguro total para os veículos integrantes da frota do Município de João Alfredo-PE. Tendo como vencedora as empresas: ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 08.816.067/0001-00, com o valor em total de R$ 7.310,00 (sete mil trezentos e dez reais) e **MAPFRE SEGUROS GERAIS - S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 61.074.175/0001-38, com o valor em total de R$ 21.165,00 (vinte e um mil cento e sessenta e cinco reais). Outras Informações na CPL - Fone (81) 3648-1145 - E-mail: licitacaojoaoalfredo@gmail.com.

João Alfredo/PE, 09 de outubro de 2014.

MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Emerson de Sousa Silva
Código Identificador:70273375

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 15/2014 na modalidade Tomada de Preços nº. 01/2014, cujo objeto é à contratação de empresa de engenharia para construção de uma academia da saúde – modelo intermediário, na sede deste município, que a Comissão declarou vencedora a proposta apresentada pela a empresa, Adriane Transportes & Construtora Ltda – ME, CNPJ nº 10.851.227/0001-02, a mesma apresentou proposta com valor global de R$ 118.094,00(cento e dezoito mil e noventa quatro reais). Portanto a mesma é declarada homologada e contratada através do contrato n° 91/2014. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Jucati, em 15 de outubro de 2014.

DANIEL DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:129A6E1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 31/2014

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 31/2014 na modalidade Tomada de Preços nº. 01/2014, cujo objeto é à contratação de empresa de engenharia para construção de um centro administrativo na Avenida Rui Barbosa, centro nesta cidade, que a Comissão declarou vencedora a proposta apresentada pela a empresa, GAROA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº. 65.354.250/0001-75, com um valor global de R$ 455.171,23 (quatrocentos e cinqüenta e cinco mil cento e setenta e um reais e vinte e três centavos). Portanto a mesma é declarada homologada e contratada através do contrato n° 159/2014. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Jucati, em 15 de outubro de 2014.

GERSON HENRIQUE DE MELO
Prefeito

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:A27AE2DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 110 de 15 de outubro de 2014.

Revoga o Decreto nº 84/11-GP, que dispõe sobre concessão de Gratificação SUS para os servidores da lotados na Secretaria Municipal de Saúde do Moreno.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 84/11, de 22 de novembro de 2011, que dispõe sobre a concessão da gratificação SUS para os servidores da Saúde do Município de Moreno – Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 15 de outubro de 2014.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:BD432BD1

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 111 de 15 de outubro de 2014.

Dispõe sobre equilíbrio das contas públicas e gestão fiscal da Administração Municipal do Moreno, face ao Art. 169 da Carta da República e a Lei Complementar nº 101 de 2000, na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em respeito à Constituição Federal de 1988 e a Lei Complementar Federal de nº 101 de 2000.

CONSIDERANDO o Ofício nº 286/2014 – TC/CCE, do Tribunal de Contas, que trata de relatório de controle externo, destacando que foi ultrapassado o limite legal com despesas de pessoal do Poder Executivo do Município, no 1º Quadrimestre de 2014, conforme o Relatório de Gestão Fiscal.

CONSIDERANDO que o Município de Moreno hoje, conforme ofício do TCE TC/CCE No. 286/2014, têm o gasto de pessoal em 70,29% da Receita Corrente Liquida, quando seu limite deveria ser de 54 %.

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal, o qual determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em Lei Complementar;

CONSIDERANDO que o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101/2000, consagrando, entre outros, os limites de gastos com despesas de pessoal, em sintonia com a Carta da República;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas de pessoal, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

CONSIDERANDO que o Município já vinha adotando medidas no intuito de sanear a presente situação, inclusive com a redução de cargos em comissão e que estas medidas mostraram-se insuficientes para o devido enquadramento legal;

CONSIDERANDO que as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira do Município do Moreno-PE;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, que determina as medidas a serem tomadas pelo gestor público para adequação das despesas com pessoal nos parâmetros e limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO que o pagamento de quinquênios aos servidores públicos municipais encontra previsão legal no artigo 70 da Lei Municipal 023, de 21 de maio de 1993, sem dispositivo correspondente na Lei Municipal 216, de 15 de maio de 2000, que Dispõe sobre o Estatuto do Magistério da Rede Pública Municipal do Moreno, nem na Lei 217, de 15 de maio de 2000, que trata do Plano de Cargo, Carreiras e Salários da categoria; e,

CONSIDERANDO que, existindo lei específica a reger o Grupo Ocupacional do Magistério do Município do Moreno, afastam-se as disposições gerais aplicáveis aos demais servidores públicos:

DECRETA:

Art.1º - Fica suprimido o pagamento da parcela remuneratória denominada quinquênio, prevista no artigo 70 da Lei Municipal 023, de 21 de maio de 1993, aos servidores regidos pelas Leis Municipais 216, de 15 de maio de 2000 e 217, de 15 de maio de 2000, por completa ausência de previsão legal para a sua manutenção.

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 15 de outubro de 2014.

Cumpra-se e
publique-se.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:BF20DA38

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 112 de 15 de outubro de 2014.

Dispõe sobre equilíbrio das contas públicas e gestão fiscal da Administração Municipal do Moreno, face ao Art. 169 da Carta da República e a Lei Complementar nº 101 de 2000, na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em respeito à Constituição Federal de 1988 e a Lei Complementar Federal de nº 101 de 2000.

CONSIDERANDO o Ofício nº 286/2014 – TC/CCE, do Tribunal de Contas, que trata de relatório de controle externo, destacando que foi ultrapassado o limite legal com despesas de pessoal do Poder Executivo do Município, no 1º Quadrimestre de 2014, conforme o Relatório de Gestão Fiscal.

CONSIDERANDO que o Município de Moreno hoje, conforme ofício do TCE TC/CCE No. 286/2014, têm o gasto de pessoal em 70,29% da Receita Corrente Liquida, quando seu limite deveria ser de 54%.

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal, o qual determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em Lei Complementar;

CONSIDERANDO que o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101/2000, consagrando, entre outros, os limites de gastos com despesas de pessoal, em sintonia com a Carta da República;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas de pessoal, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

CONSIDERANDO que o Município já vinha adotando medidas no intuito de sanear a presente situação, inclusive com a redução de cargos em comissão e que estas medidas mostraram-se insuficientes para o devido enquadramento legal;

CONSIDERANDO que as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira do Município do Moreno-PE;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, que determina as medidas a serem tomadas pelo gestor público para adequação das despesas com pessoal nos parâmetros e limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO que o pagamento da verba denominada Auxílio Transporte, no percentual de 25% do vencimento base dos integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério da Rede Pública Municipal do

Moreno, prevista no artigo 19 da Lei 216, de 15 de maio de 2000 e alterada pelas Leis 287 de 12 de setembro de 2003 e 019 de 02 de outubro de 2007, se destina a custear despesas com alimentação do professor que passa a semana na Zona Rural, mas reside em outra localidade;

CONSIDERANDO que já não subsiste a situação fática de professores que passam a semana na Zona Rural;

CONSIDERANDO que os professores que exercem o magistério na Zona Rural já recebem uma gratificação de difícil acesso para fazer frente às despesas com seu deslocamento para o trabalho; e,

CONSIDERANDO que o município fornecerá transporte aos professores que desempenham suas atividades na Zona Rural, garantindo que eles tenham meio de ida e volta ao trabalho:

DECRETA:

Art.1º - Fica suprimido o pagamento da parcela remuneratória denominada Auxílio Transporte, prevista no artigo 19 da Lei Municipal 216, de 15 de maio de 2000 e alterada pelas Leis 287 de 12 de setembro de 2003 e 019 de 02 de outubro de 2007, por não mais persistirem as condições que motivaram a sua criação.

Art. 2 º - O Município fornecerá transporte de ida e volta ao trabalho para os ocupantes do Grupo Ocupacional do Magistério da Rede Pública Municipal do Moreno que exercem as suas atividades na Zona Rural.

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 15 de outubro de 2014.

Cumpra-se e
publique-se.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:ABA49CBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2014 - PMO - COPAL/OUTROS I

AVISO DE CONVITE Nº 018/2014 - SEFAD

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA. **Abertura: 29/10/14 às 08:30 horas**. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na conta corrente no 4.400.197, Agência no 1047, BANCO REAL/ABN AMRO Arrecadação, ou ainda, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD**, **Pen Drive** ou por **e-mail**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das **8:00** às **14:00** horas.

Olinda, 15 de outubro de 2014

MARCOS SILVEIRA BOTELHO FILHO
Presidente da COPALl/Outros I Em Exercício

Publicado por:
Maria Roberta de Oliveira Lima
Código Identificador:8858A301

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 170/2014

Autoriza a alteração a carga horária dos auxiliares de serviços gerais que tiveram suas contratações autorizadas pelo Decreto nº 099/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a alteração da carga horária de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais dos auxiliares de serviços gerais que tiveram suas contratações autorizadas pelo Decreto nº 099/2014, em conformidade com a carga horária definida pelo Edital nº 005/2014 – COSPS (Comissão de Organização de Seleções Públicas Simplificadas).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 18 de agosto de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:417A56B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 213/2014

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.851 / 2013, de 20 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais) em favor do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

21	**SECRETARIA DE OBRAS**	
21.060	**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**	
15.451.3054.4.128	**Adequação de Equipamentos Urbanos de Interesse Público**	
4.4.90.51-101-7942	Obras e Instalações	60.000,00
TOTAL		**60.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

21	**SECRETARIA DE OBRAS**	
21.001	**SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**	
17.512.3051.3.012	**Implantação e Ampliação de Sistemas de Macro e Microdrenagem e Saneamento Básico**	
4.4.90.51-101-466	Obras e Instalações	60.000,00
TOTAL		**60.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 08 de outubro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:373E41AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 214/2014

EMENTA: Retifica perímetro descrito no Decreto Municipal n. 260/2013, o qual declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis 5925 e S/N (entre os números 5477 e 5925) e benfeitorias nele existentes, bem como declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do terreno n. 5913 – Lote 02, Quadra A do Loteamento Sítio Boca do Rio Doce, e benfeitorias nele existentes, todos localizados na Avenida Ministro Marcos Freire, Bairro de Rio Doce, Olinda - PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 8º, II e 66, VI da Lei Orgânica do Município e Lei Federal n. 10.520, de 17/07/2002 e,

D E C R E T A:

Art. 1° - O artigo 1º do Decreto Municipal n. 260/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1°** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte dos imóveis 5925 e parte do S/N (entre os números 5477 e 5925) e benfeitorias neles existentes, ambos localizados na Avenida Ministro Marcos Freire, Bairro de Rio Doce, Olinda - PE, cujos limites e confrontações transcreve-se a seguir:

PARTE DO Terreno nº 5925 - Lote 03 / Quadra A / Loteamento Sítio Boca do Rio (Nº 100), localizado entre o imóvel s/nº (lote 04) e o imóvel nº 5913 (lote 02), na Avenida Ministro Marcos Freire, bairro Rio Doce, Olinda-PE

Frente: Para a Avenida Ministro Marcos Freire com 12,50m. (Doze metros e cinquenta centímetros). **Fundos:** Para o restante do imóvel com 12,00m. (doze metros). **Lado direito:** Divisa com o imóvel nº5913 (lote 02) com 6,29m. (seis metros e vinte e nove centímetros). **Lado Esquerdo**: Divisa com o imóvel s/nº (lote 04) com 8,54m. (oito metros e cinquenta e quatro centímetros). Perfazendo uma área de terreno a ser indenizado com 88,45m² (oitenta e oito metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), conforme Memorial Descritivo n. 074/2014, da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Olinda.

PARTE DO Terreno s/nº - Lote 04 / Quadra A / Loteamento Sítio Boca do Rio (Nº 100), localizado entre o imóvel nº 5477 e o imóvel nº 5925 (lote 03), na Avenida Ministro Marcos Freire, bairro Rio Doce, Olinda-PE.

Frente: Para a Av. Ministro Marcos Freire com 14,50m. (Quatorze Metros e Cinquenta Centímetros). **Fundos:** Para o restante do terreno do imóvel s/nº. (lote 04) com 14,50m. (Quatorze Metros e Cinquenta Centímetros). **Lado Direito:** Para o terreno do imóvel nº. 5925 (lote 03) com 8,62m (Oito Metros e Sessenta e Dois Centímetros). **Lado Esquerdo**: Para o terreno do imóvel nº. 5477 com 12,00m (Doze Metros). Perfazendo uma área de terreno a ser indenizado com 148,30m² (cento e quarenta e oito metros e trinta centímetros quadrados), conforme Memorial Descritivo n. 077/2014, da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Olinda."

Art. 2º - Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do terreno n. 5913, localizado na Avenida Ministro Marcos Freire, bairro de Rio Doce, e benfeitorias nele existente, cujos limites e confrontações transcreve-se a seguir:

Parte do Terreno nº 5913 - Lote 02 / Quadra A / Loteamento Sítio Boca do Rio (Nº 100), localizado entre o imóvel nº5715 (lote 01) e o imóvel nº 5913 (lote 03), na Avenida Ministro Marcos Freire, bairro Rio Doce, Olinda-PE.

Frente: Para a Avenida Ministro Marcos Freire com 12,96m. (doze metros e noventa e seis centímetros). **Fundos:** Para o restante do imóvel com 12,44m. (doze metros e quarenta e quatro centímetros). **Lado direito:** Divisa com o imóvel nº. 5715 (lote 01) com 3,58m. (três metros e cinquenta e oito centímetros). **Lado Esquerdo**: Divisa com imóvel nº. 5925 (lote 03) com 6,00m. (seis metros). Perfazendo uma área de terreno a ser indenizado com 59,10m² (cinquenta e nove metros e dez centímetros quadrados), conforme Memorial Descritivo n. 075/2014, da Diretoria de Planejamento Urbano de Olinda.

Art. 3º - Parte do terreno n. 5913, situado na Avenida Ministro Marcos Freire, bairro de Rio Doce, Olinda/PE, declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, destina-se à implantação do Projeto Orla – Revitalização da Orla Marítima de Olinda."

Art. 4º - Fica desde já declarado o caráter de urgência da presente desapropriação, o que pode ser invocado judicialmente para fins de imissão provisória na posse do terreno objeto do presente Decreto, nos termos da legislação em vigor.

Art. 5° - As despesas decorrentes do presente Decreto serão suportadas pelo Município com recursos oriundos do tesouro municipal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 09 de outubro de 2014.

RENILDO VASCONCELOS CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:933F6F64

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE Nº 336/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO, Símbolo CC-5, JOÃO PETRUCIO DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob Nº 080.213.254.53 partir de 01 de Setembro de 2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de setembro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:C4F76789

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 356/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município e art. 175 da Lei Complementar nº 01/90, alterada pela Lei Complementar nº 04/98 e considerando a sentença proferida no julgamento do processo administrativo disciplinar nº 034/2011 de 14/11/2011, **resolve** demitir o servidor **JOSIAS PEREIRA DA SILVA,** matrícula nº 25295, do cargo **EFETIVO DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E OBRAS**, lotado na Secretaria da Saúde, com fundamento no artigo 164, inciso III c/c o artigo 169, inciso II da Lei Complementar nº 01/90.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de outubro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:89604DDB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 357/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66 inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve designar **REGILMA MARIA SOUZA DA SILVA**, matrícula nº **65937-1**, para responder como Secretária da Secretaria de Transportes e Trânsito**,** símbolo CCS, em substituição ao titular, **Oswaldo Cavalcanti da Costa Lima Neto,** matrícula nº 17987-6, em participação no 6º Congresso Luso-Brasileiro para o Planejamento Urbano, Regional, Integrado e Sustentável - PLURIS, no período de 22 **de setembro de 2014** a **03 de outubro de 2014**.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 06 de outubro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:2F284C2C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 358/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve **retificar o ato nº 090/2013** de 23 de janeiro de 2013 dando a redação: exonerar a pedido **ASSIS TIAGO DE OLIVEIRA,** servidor concursado, matrícula nº 18735, do cargo efetivo de professor, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à **28 de setembro de 2012**, conforme **processo DOC nº 10648/2012 e 8940/2013 de 22/08/2013.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, em 06 de outubro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:AC0C1EF6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 359/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **ELIZABETH LEÃO BENING,** servidor concursado, matrícula nº 19255-4, do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, da Secretaria de Saúde, retroagindo os efeitos deste ato à 30 de junho de 2014, conforme **processo nº 7284/2014 de 30/06/2014.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 06 de outubro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:D4D5EB41

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 360/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar **MARCELO SÉRGIO MARTINS MESEL,** servidor, matrícula nº 26013, do **CARGO EFETIVO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**, da Secretaria da Fazenda e da Administração, retroagindo os efeitos deste ato à **04 de abril de 1996**, conforme informações constantes no **processo nº 9112/2013 de 29/08/2013.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 06 de outubro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:1D08F965

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE Nº 337/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO, Símbolo CC-5, DANIELLY SILVA DE ARAUJO, Inscrito no CPF/MF sob Nº 073.092.594.32 partir de 01 de Setembro de 2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de setembro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:AD416D76

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE Nº338/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO, Símbolo CC-5, MAGNO GOMES , Inscrito no CPF/MF sob Nº088.203.164.39 partir de 01 de Setembro de 2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em03 de setembro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:8E7CB636

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE Nº339/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TOPOGRÁFICO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO,Símbolo CC-5, GERALDO DIAS DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob Nº294.317.864.00 partir de 01 de Setembro de 2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de setembro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:2C308FB3

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE Nº340/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de ASSESSOR TECNICO II DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, símbolo CC-4, ANDERSON BARBOSA DE LIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 801.093.814.91 a partir de 01 de Setembro de 2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de setembro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:6F311D43

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE Nº343/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE SERVIÇOS DE REDE DA SECRETARIA DE SAUDE, símbolo CC-4, SANDRA RODRIGUES CAMPOS DE ASSUNÇÃO Inscrito no CPF/MF sob nº 922.565.034.53 a partir de 01 de Setembro de 2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de setembro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:9D91348E

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE Nº344/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE PAGAMENTOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, Símbolo CC-4, MARIA LUISA GUARINES PEIXOTO, Inscrito no CPF/MF sob nº 098.962.184.71 a partir de 01 de Julho de 2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de setembro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:A81EF234

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE 347/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO DE PROCESSOS DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, Símbolo CC-4, CELIO TEOTONIO DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob Nº 670.680.654.49 partir de 01 de Setembro de 2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de setembro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:66388F3D

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE Nº350/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de DIRETOR DA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, símbolo CC-1, MANOEL DE ARAUJO BARBOSA a partir de 30 de Setembro de 2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de outubro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:7608DC51

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE Nº351/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de DIRETOR DA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, Símbolo CC-1, RODOLFO JOSÉ DE ANDRADE LIRA, Inscrito no CPF/MF sob Nº 346.049.874.91 partir de 01 de Outubro de 2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de outubro de 2014.

RENILDO CALHEIROS

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:35BEBBAA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE º346/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, retifica o ato de nº 842/2013, que passa a ter a seguinte redação: resolve nomear para o cargo de COORDENADOR DE PROJETO ESPECIAL DA SECRETARIA DE OBRAS, símbolo CC-AE, PAULO ROBERTO FARIAS DE BRITO, Inscrito no CPF/MF sob nº 779.783.234.04 a partir de 01 de Novembro de 2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de setembro_de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:17B643FF

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE Nº352/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO,GEOPROCESSAMENTO E ESTATISTCA DA SECRETARIA DE OBRAS, símbolo CC-4, GILBERTO ALVES DA SILVA, a partir de 30 de Setembro de 2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em01 de outubro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:C6800BA6

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE Nº353/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO,GEOPROCESSAMENTO E ESTATISTCA SECRETARIA DE OBRAS, símbolo CC-4, MANOEL DE ARAUJO BARBOSA, Inscrito no CPF/MF sob nº 138.249.294.49 a partir de 01 de Outubro de 2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de outubro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:7645B0C7

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE Nº348/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de ASSESSOR TECNICO II DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, símbolo CC-4, ROSICLEIDE SILVA, a partir de 31 de Agosto de 2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de setembro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:4E9D1808

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE Nº349/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO, Símbolo CC-5, SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA, Inscrito no CPF/MF sob Nº 050.895.504.17 partir de 01 de Setembro de 2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de setembro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:61F90119

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE Nº354/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO, Símbolo CC-3, ANDRE MORAES DE ALMEIDA a partir de 30 de Setembro de 2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de outubro de 2014.

RENILDO CALHEIROS

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:F0BA2EBC

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE Nº355/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO, Símbolo CC-3, NEWMAN BELO DE FRANÇA COSTA, Inscrito no CPF/MF sob Nº 601.924.884.49 partir de 01 de Outubro de 2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de outubro de 2014.

RENILDO CALHEIROS

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:137D1FEF

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE Nº361/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido do cargo de CHEFE DO CERIMONIAL DO GABINETE DO PREFEITO, Símbolo CC-2, GILBERTO SOBRAL MAGALHÃES, a partir de 08 de Outubro de 2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de outubro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:C320ED25

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE Nº362/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE JARDINS E SEMENTEIRAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS, símbolo CC-4, ELTHON JOSÉ MAFRA LEITE, a partir de 10 de Outubro de 2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de outubro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:803A59C5

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE Nº363/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE JARDINS E SEMENTEIRAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS, símbolo CC-4, CARLOS ANDRÉ PINHEIRO VERAS Inscrito no CPF/MF sob nº 333.448.764.49 a partir de 13 de Outubro de 2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de outubro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:222B733C

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE Nª364/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS, símbolo CC-4, JEREMIAS FRANCISCO DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 042.677.744.12 a partir de 13 de Outubro de 2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de outubro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:E8563E90

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE Nº366/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de DIRETORA GERAL DE MANUTENÇÃO URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS, símbolo CC-1, VIVIANY DIAS GUEDES, a partir de 06 de Outubro de 2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de outubro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:ECE71F25

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE Nº367/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO VIAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS, símbolo CC-3, FERNANDO JOSÉ DE PAULA ALMEIDA, a partir de 06 de Outubro de 2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de outubro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:C497F496

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE Nº368/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de DIRETORA GERAL DE MANUTENÇÃO URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS, símbolo CC-1, FERNANDO JOSÉ DE PAULA ALMEIDA Inscrito no CPF/MF sob nº 074.043.674.09 a partir de 07 de Outubro de 2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de outubro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:AE9F6C84

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE Nº369/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO VIAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS, símbolo CC-3, MANUELA ROCHA LIMA SAMPAIO DOS SANTOS Inscrito no CPF/MF sob nº 014.147.923.01 a partir de 07 de Outubro de 2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de outubro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:A02775BD

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE Nº370/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de ASSESSOR TECNICO II DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS, símbolo CC-4, IVANILDO ESTEVÃO DOS SANTOS JUNIOR, a partir de 30 de Setembro de 2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de outubro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:06BD2333

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE Nº371/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de ASSESSOR TECNICO II DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS, símbolo CC-4, HIMILCON CALIXTO RANGEL Inscrito no CPF/MF sob nº 643.914.424.34 a partir de 01 de Outubro de 2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de outubro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:11AC00A0

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE Nº365/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS DO GABINETE DO PREFEITO, Símbolo CC-4, SONIA MARIA DA SILVA CALIXTO, Inscrito no CPF/MF sob Nº 213.352.224.72 partir de 01 de Julho de 2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de outubro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:CE524BF5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 373/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Adriana Maria Barros Wanderley,** matrícula nº 18520-5, do cargo efetivo de professor, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à **04 de fevereiro de 2014**, conforme processo nº 1077/2014 de 04/02/2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 13 de outubro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:4F4D2B2B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 374/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Adriana Alexandre Silveira da Cunha,** matrícula nº 16761-4, do cargo efetivo de professor, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à **06 de março de 2014**, conforme processo nº 2148/2014 de 06/03/2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 13 de outubro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:A86575B7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 375/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Marcielly Louzada Franco Venturini,** matrícula nº 18862-0, do cargo efetivo de professor, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à **08 de outubro de 2013**, conforme processo nº 10678/2013 de 08/10/2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 13 de outubro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:1F3D6DAB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 376/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Verônica Barros de Fonte Silva,** matrícula nº 63876-5, do cargo efetivo de professor, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à **02 de março de 2012**, conforme processo nº 2539/2012 de 02/03/2012.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 13 de outubro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:8BE6B4B2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 377/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Gladstone José Melo Staben,** matrícula nº 19093-4, do cargo efetivo de professor, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à **31 de janeiro de 2013**, conforme processo nº 942/2013 de 31/01/2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 13 de outubro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:1C883238

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 378/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Elizabete de Lima Silva,** matrícula nº 18367-9, do cargo efetivo de professor, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à **15 de julho de 2013**, conforme processo nº 7497/2013 de 15/07/2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 13 de outubro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:63BE67BB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 379/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **José Carlos Cavalcanti Leite,** servidor concursado, matrícula nº 63734-3, do cargo efetivo de guarda municipal, da Secretaria de Segurança Urbana, retroagindo os efeitos deste ato à 03 de junho de 2014, conforme processo nº 6512/2014 de 03/06/2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 13 de outubro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:2F50EDB4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 380/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Amanda Karinne Batista de Oliveira e Silva,** matrícula nº 65698-4, do cargo efetivo de professor, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à **31 de janeiro de 2013**, conforme processo nº 961/2013 de 31/01/2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 13 de outubro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:8D433801

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 381/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Priscila Santos do Rêgo Maciel,** servidor concursado, matrícula nº 66677-7, do cargo efetivo de técnico da fazenda municipal, da Secretaria da Fazenda e da Administração, retroagindo os efeitos deste ato à **04 de junho de 2014**, conforme processo nº 6632/2014 de 04/06/2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 13 de outubro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:817E54C1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 382/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Sônia Rejane Bonifacio Ribeiro,** matrícula nº 17428-9, do cargo efetivo de psicólogo, da Secretaria de Saúde, retroagindo os efeitos deste ato à **19 de março de 2014**, conforme processo nº 2683/2014 de 19/03/2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 13 de outubro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:200643ED

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 383/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Nélia Christine Miranda de Freitas Tinoco,** servidor concursado, matrícula nº 20029, do cargo efetivo de médico, da Secretaria de Saúde, retroagindo os efeitos deste ato à **02 de janeiro de 2013**, conforme processo nº 170/2013 de 04/01/2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 13 de outubro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:8D6DB7D6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 384/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Carmen Daniella Batista de Oliveira,** servidor concursado, matrícula nº 60672-3, do cargo efetivo de enfermeiro, da Secretaria de Saúde, retroagindo os efeitos deste ato à **16 de outubro de 2013**, conforme informações da CI nº 598/2013 DP/GGP SSO/SEFAD de 17/10/2013 constante no processo nº 11110/2013(cópia) de 22/10/2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 13 de outubro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:B703CAB3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 385/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Kamila Vasconcelos de Almeida Neves Troper,** servidor concursado, matrícula nº 64599-0, do cargo efetivo de médica, da Secretaria de Saúde, retroagindo os efeitos deste ato à **03 de outubro de 2013**, conforme informações da CI nº 584/2013 DP/GGP SSO/SEFAD de 03/10/2013 constante no processo nº 10538/2013 de 04/10/2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 13 de outubro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:43DED42C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 386/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Fernando Galdino da Silveira Junior,** servidor concursado, matrícula nº 65608-9, do cargo efetivo de técnico de nível superior, da Secretaria da Fazenda e da Administração, retroagindo os efeitos deste ato à **01 de abril de 2014**, conforme processo nº 3235/2014 de 31/03/2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 13 de outubro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:D59EA8A8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 387/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Rafael Guedes de Lemos,** servidor concursado, matrícula nº 67760-4, do cargo efetivo de técnico administrativo, da Secretaria da Fazenda e da Administração, retroagindo os efeitos deste ato à **10 de fevereiro de 2014**, conforme processo nº 1347/2014 de 10/02/2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 13 de outubro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:627E6846

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 388/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Sergio José Moreira Avelar,** matrícula nº 13057-5, do cargo efetivo de técnico administrativo, da Secretaria da Fazenda e da Administração, retroagindo os efeitos deste ato à **25 de março de 2014**, conforme processo nº 2951/2014 de 25/03/2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 13 de outubro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:F4B7625B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 389/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Bruna Viviam Martins da Silva,** matrícula nº 18668-6, do cargo efetivo de professora, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à **04 de dezembro de 2013**, conforme processo nº 12373/2013 de 04/12/2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 13 de outubro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:E61487BB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 390/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Adenor Almeida Pimenta Filho,** matrícula nº 60815-7, do cargo efetivo de biomédico, da Secretaria de Saúde, retroagindo os efeitos deste ato à **05 de dezembro de 2013**, conforme processo nº 12384/2013 de 04/12/2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 13 de outubro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:CD4A3485

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 391/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Jonathan Joaquim dos Santos Reis,** servidor concursado, matrícula nº 67214-9, do cargo efetivo de guarda municipal, da Secretaria de Segurança Urbana, retroagindo os efeitos deste ato à 27 de maio de 2014, conforme processo nº 6139/2014 de 27/05/2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 13 de outubro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:81E04392

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 392/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Adriana Maria de Melo,** servidor concursado, matrícula nº 17676, do cargo efetivo de técnico de enfermagem, da Secretaria de Saúde, retroagindo os efeitos deste ato à 03 de junho de 2013, conforme processo nº 5801/2013 de 03/06/2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 13 de outubro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:807E163B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 393/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Rosimere da Silva,** servidor concursado, matrícula nº 67516-4, do cargo efetivo de professora, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à 02 de fevereiro de 2014, conforme processo nº 7423/2014 de 01/07/2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 13 de outubro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:111989BF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 394/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Silvania Maria de Lira,** servidor concursado, matrícula nº 63091-8, do cargo efetivo de professora, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à 28 de março de 2014, conforme processo nº 3166/2014 de 28/03/2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 13 de outubro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:A15CC274

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 395/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Fabiana da Silva,** servidor concursado, matrícula nº 20106-5, do cargo efetivo de auxiliar de consultório dentário, da Secretaria de Saúde, retroagindo os efeitos deste ato à 26 de março de 2014, conforme processo nº 3059/2014 de 26/03/2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 13 de outubro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:28FB8CEA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 396/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Fabrício Pereira da Silva,** servidor concursado, matrícula nº 17564-1, do cargo efetivo de auxiliar de farmácia, da Secretaria de Saúde, retroagindo os efeitos deste ato à 20 de março de 2014, conforme processo nº 2778/2014 de 20/03/2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 13 de outubro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:1D34C450

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 397/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Ricardo Barros Gurgel,** servidor concursado, matrícula nº 20053-0, do cargo efetivo de médico, da Secretaria de Saúde, retroagindo os efeitos deste ato à 30 de setembro de 2013, conforme processo nº 10303/2013 de 30/09/2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 13 de outubro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:B40A25EF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 398/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Edna Viana da Silva,** servidor concursado, matrícula nº 66433-2, do cargo efetivo de professora, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à 01 de julho de 2014, conforme processo nº 7384/2014 de 01/07/2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 13 de outubro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:4C21E89C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 399/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Rita de Cassia Gomes da Silva Guedes,** servidor concursado, matrícula nº 18500-0, do cargo efetivo de professora, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à 26 de dezembro de 2013, conforme processo nº 12889/2013 de 26/12/2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 13 de outubro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:925FB43B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 400/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Gustavo Felipe Silva Almeida de Barros,** servidor concursado, matrícula nº 67216-5, do cargo efetivo de guarda municipal, da Secretaria de Segurança Urbana, retroagindo os efeitos deste ato à 24 de janeiro de 2014, conforme processo nº 781/2014 de 24/01/2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 13 de outubro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:51718981

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 401/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Michelle Cavalcanti da Cunha,** servidor concursado, matrícula nº 60697-9, do cargo efetivo de odontólogo, da Secretaria de Saúde, retroagindo os efeitos deste ato à 13 de maio de 2014, conforme processo nº 5479/2014 de 13/05/2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 13 de outubro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:D82B9E4A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 402/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Wanderson Claudio Ventura da Silva,** servidor concursado, matrícula nº 18965-0, do cargo efetivo de guarda municipal, da Secretaria de Segurança Urbana, retroagindo os efeitos deste ato à 27 de junho de 2014, conforme processo nº 7253/2014 de 27/06/2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 13 de outubro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:3C03C0B8

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 209/2014

GOVERNADORIA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Nº 209/2014
Contratante: Município de Olinda
Contratada: SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de máquina copiadora, utilizada na Governadoria Municipal de Olinda.
Valor R$: R$ 1.664,00 (um mil seiscentos e sessenta e quatro reais)
Vigência: 12 meses (15/09/2014 a 14/09/2015)
Data de Assinatura: 15 de setembro de 2014
Assinam: Pelo Município de Olinda: Sidney José de Melo Mamede - Chefe de Gabinete do Prefeito.
Pela Solivetti Comércio e Serviços Ltda,: José Laurentino da Silva Filho – Sócio/Diretor

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:505ED940

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO
PORTARIA DE Nº003/2014

O Secretário de Planejamento e Controle Urbano, Estevão de Britto Ramos, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1o - Designar o servidor João Petrucio da Silva, matrícula no 66960-13, o servidor responsável pelo almoxarifado desta Secretaria.

Artigo 2o - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Artigo 3o - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Controle Urbano da Prefeitura de Olinda, em 10 de OUTUBRO de 2014.

ESTEVÃO BRITTO
Secretário de Planejamento e Controle Urbano

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:4B9FE5F7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO
PORTARIA DE Nº002/2014

PORTARIA CONJUNTA
Homologo

Portaria Conjunta no002/2014

GISELA DOS SANTOS PIRES
Secretaria Executiva – SEFAD

Os Secretários de Planejamento e Controle Urbano, Estevão Britto, de Meio Ambiente, Roberval Veras e de Transportes e Trânsito Oswaldo Lima Neto, no uso das suas respectivas atribuições legais e acatando decisão do TRE/PE.

RESOLVEM:

ARTIGO 1o - Que nos dias 24/10/14 e 27/10/14 o prédio localizado na Estrada do Bonsucesso, 306 – Bonsucesso/Olinda, onde estão localizadas as respectivas Secretarias, ficará sem atendimento ao público, pois estará à disposição do TRE, por setratar de Colégio Eleitoral.

ARTIGO 2o - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, estando devidamente homologada pela Secretária Executiva de Administração - SEFAD.

ARTIGO 3o - Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinetes dos Secretários de Planejamento e Controle Urbano, de Meio Ambiente e de Transportes e Trânsito da Prefeitura Municipal de Olinda, em 13 de outubro de 2014.

ESTEVÃO BRITTO
Secretário de Planejamento

ROBERVAL VERAS
Secretário de Meio Ambiente e Trânsito

OSWALDO LIMA NETO
Secretário de Transportes e Controle Urbano

Estrada do Bonsucesso, 306, Bonsucesso, Olinda – PE – Cep: 53240-150
Tel.: 3305.1030/1029 – 3429.3588 – Fax: 3439.3781 - E-mail: seplama@yahoo.com.br

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:4C6AC8FD

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2014

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE
PREGÃO Nº 02/2014

A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE torna público que a empresa RD REPRESENTAÇÕES DE GÁS LTDA-ME, celebrou contrato de nº 213/2014, em data de 01/10/2014, referente ao processo licitatório em Epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: Fonte: 101/241; tendo como objeto a FORNECIMENTO DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA DE 13KG E GÁS CILINDRO DE 45KG DE GLP PARA COZINHA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A NECESSIDADES DOS PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, com o valor global de R$ 26.401,20 (vinte e seis mil quatrocentos e um reais e vinte centavos), admitida à prorrogação contratual.

Olinda, 14 de outubro de 2014.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Setor Jurídico da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:2AC64F55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2013 **OBJETO:** Prorrogação de prazo contratual por mais 06 (seis) meses. Termo Inicial: 02/01/2014 e termo final: 31/07/2014, **EMPRESA**: DURAN SERVIÇOS PÚBLICOS CNPJ N 13.628,155/0001-19**,** Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993 art 57, II.

Palmares, PE, 02 de janeiro de 2014.

ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO
Presidente da AEMASUL

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B22DFC30

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2013 **OBJETO:** Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses. Termo Inicial: 02/01/2014 e termo final: 31/12/2014, **EMPRESA**: D.R. DE MACÊDO SOBRINHO – ME, CNPJ 11.819.0001/0001-89, Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993 art, 57, II.

Palmares, PE, 02 de janeiro de 2014**.**

ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO
Presidente da AEMASUL

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E9EA1AA4

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2013 **OBJETO:** Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses. Termo Inicial: 02/01/2014 e termo final: 31/12/2014, **EMPRESA**: D.R. DE MACÊDO SOBRINHO – ME, CNPJ 11.819.0001/0001-89, Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993 art, 57, II.

Palmares, PE, 02 de janeiro de 2014**.**

ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO
Presidente da AEMASUL

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:152796C6

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2013 OBJETO: Prorrogação de prazo contratual por mais 08 (oito) meses. Termo Inicial: 02/01/2014 e termo final: 31/09/2014, **EMPRESA**: **CETEC – CENTRO TÉCNICO DE CONTABILIDADE LTDA CNPJ 13.265.128/0001-29,** Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993, art 57, II.

Palmares, PE, 02 de janeiro de 2014**.**

ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO
Presidente da AEMASUL

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:7812BAFB

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2013 **OBJETO:** Prorrogação de prazo e ajuste contratual por mais 12 (doze) meses. Termo Inicial: 02/01/2014 e termo final: 31/12/2014, **EMPRESA**: **V2 AMBIENTAL LTDA – EPP, CNPJ 12.091.779/0001-87,** Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993, art 57, II.

Palmares, PE, 02 de janeiro de 2014.

ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO
Presidente da AEMASUL

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C9462F88

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2013 **OBJETO:** Prorrogação de prazo e ajuste contratual por mais 12 (doze) meses. Termo Inicial: 02/01/2014 e termo final: 31/12/2014, **EMPRESA**: **F.F. CAMEJO REFEIÇÕES - ME, CNPJ 07.995.717/0001-60,** Fundamento legal: Lei nº8.666/1993, art. 57, II.

Palmares, PE, 02 de janeiro de 2014.

ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO
Presidente da AEMASUL

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D2FED94C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA - DECRETO N.º 11, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

Declara de interesse público, para fins de desapropriação, áreas de terras localizadas neste Município de Paranatama-PE necessárias à construção de acessos aos parques eólicos Serra das Vacas I, Serra das Vacas II, Serra das Vacas IIII e Serra das Vacas IV, que servirão como logradouros públicos à população local.

O **Prefeito Municipal de Paranatama**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº

3.365, de 21 de julho de 1941, bem como de acordo com o Processo de Desapropriação nº 001/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarada de interesse público, para fins de desapropriação, as áreas de terra medindo aproximadamente 448,63 ha (quatrocentos e quarenta e oito hectares e sessenta e três ares) nas seguintes localidade rurais: Sítio Serra das Vacas, Sítio Brito, Sítio Umbuzeiro, Sítio Lagoa do Bom Nome, Sítio Riacho do Barro, Sítio Lagoa das Mulheres, Sítio Lagoa da Jurema, Sítio Formoso e Sítio Junco, de acordo com o respectivo projeto e plantas constantes do processo supracitado.

§ 1.° As áreas de terra a que se refere o *caput* deste artigo descrevem-se e caracterizam-se por meio de distâncias e coordenadas dos vértices do polígono conforme descritos no Anexo deste Decreto.

§ 2.° As áreas de terra declaradas de utilidade pública nos termos deste Decreto são necessárias à construção dos acessos imprescindíveis para implantação das instalações dos parques eólicos Serra das Vacas I, Serra das Vacas II, Serra das Vacas IIII e Serra das Vacas IV que servirão como estradas vicinais aos moradores das localidades abrangidas, conforme permissivo no art. 5º, alínea *i*, do Decreto Lei nº 3.365/41.

Art. 2º. Para fins de consumação da desapropriação fica o expropriante autorizado a celebrar acordo com os expropriados, nos termos do art. 10 do Decreto-Lei n.º 3.365/41 e alterações posteriores ou invocar o caráter de urgência em processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do mesmo repertório legal.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.

Art. 4º. O Município deverá fiscalizar as terras destinadas à construção dos acessos aos parques eólicos, promovendo sua integração com a comunidade local, conforme Termo de Cooperação firmado entre Paranatama e as Eólicas Serra das Vacas que também faz parte integrante do Processo supracitado.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede do Governo Municipal de Paranatama, aos 24 dias do mês de setembro de 2014.

JOSÉ TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:6CED6D02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2014

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PARANATAMA E, DE OUTRO, AS EMPRESAS EÓLICA SERRA DAS VACAS I S/A, EÓLICA SERRA DAS VACAS II S/A, EÓLICA SERRA DAS VACAS III S/A E EÓLICA SERRA DAS VACAS IV S/A, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PARANATAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no 10.144.426/0001-72, com sede na Praça João Correia de Assis, nº 04, Centro, Paranatama/PE, regularmente, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **José Teixeira Neto**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade 1.154.897/PE e inscrito no cadastro de pessoas físicas 152.176984-20, domiciliado nesta Cidade, onde reside no Sítio Riacho do Umbuzeiro, Zona Rural, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado as pessoas jurídicas de direito privado **EÓLICA SERRA DAS VACAS I S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o no 18.127.269/0001-07, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, 4º andar, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, **EÓLICA SERRA DAS VACAS II S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o no 19.224.741/0001-84, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, 4º andar, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, **EÓLICA SERRA DAS VACAS III S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o no 19.694.110/0001-29, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, 7º andar, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, e **EÓLICA SERRA DAS VACAS IV S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o no 19.694.146/0001-02, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, 7º andar, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, todas representadas na forma de seus Estatutos Sociais por seus diretores, Sr. **Carlos André Arato Bergamo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade 28.557.778-5 SSP/SP e inscrito no cadastro de pessoas físicas 292.292.748-28, domiciliado em São Paulo/SP, onde reside na Rua Dr. Augusto de Miranda, 408, apto. 64, Pompéia, e Sr. **Vinicius José Queiroga Duarte**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 295.197 – SSP/PB e do CPF/MF nº 181.312.984-34, residente e domiciliado na Cidade de Recife, doravante denominadas simplesmente **CONVENENTES**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a cooperação entre o **MUNICÍPIO** e as **CONVENENTES** no sentido de que o primeiro declare de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras localizadas nas seguintes comunidades rurais: Sítio Serra das Vacas, Sítio Brito, Sítio Umbuzeiro, Sítio Lagoa do Bom Nome, Sítio Riacho do Barro, Sítio Lagoa das Mulheres, Sítio Lagoa da Jurema, Sítio Formoso e Sítio Junco.

Parágrafo Primeiro – As áreas de terra especificadas no *caput* desta Cláusula serão declaradas de utilidade pública pelo **MUNICÍPIO** com o propósito de construção de logradouros públicos, nos exatos e precisos termos do art. 5º, alínea *i*, do Decreto-Lei 3365/41, os quais constituirão nos acessos imprescindíveis para implantação das instalações de quatro parques eólicos a serem construídos pelas **CONVENENTES**.

Parágrafo Segundo – Os acessos a serem construídos, mediante a declaração de utilidade pública por decreto do Chefe do Poder Executivo local, servirão como estradas vicinais que atenderão indistintamente aos moradores da Zona Rural deste Município, principalmente os das localidades indicadas no *caput* desta Cláusula.

Parágrafo Terceiro – As **CONVENENTES** arcarão com as despesas atinentes às indenizações aos expropriados, de acordo com prévios laudos de avaliação elaborados na forma estabelecida neste ajuste, bem como com a construção dos logradouros públicos que servirão como acesso aos parques eólicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO: O presente instrumento é norteado pelas disposições estabelecidas no art. 116 da Lei 8666/93, nas suas alterações posteriores, no Decreto-Lei 3365/41 e demais repositórios legais aplicáveis à espécie, inclusive respaldado nos apótemas constitucionais da legalidade, moralidade e impessoalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Por força deste ajuste, obriga-se o **MUNICÍPIO**:

A) Declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras necessárias à construção dos logradouros públicos que servirão como acessos imprescindíveis para implantação das instalações dos parques eólicos a serem construídos pelas **CONVENENTES**, de acordo com memorial descritivo e mapas com coordenadas geográficas apresentadas pelas **CONVENENTES**.
B) Constituir por Portaria do Chefe do Executivo uma Comissão para juntamente com uma Comissão constituída pelas **CONVENENTES** deliberar e aprovar os laudos de avaliação acerca das justas indenizações a serem pagas aos expropriados, levando em

consideração o valor da terra nua e, quando houver, as benfeitorias no solo e edificações.
C) Abrir uma conta no Banco do Brasil, com a finalidade específica de receber das **CONVENENTES** os recursos necessários às indenizações aos expropriados, de acordo com as condições e valores apontados no Laudo de Avalição.
D) Efetuar, com auxílio de representantes designados pelas **CONVENENTES**, os atos necessários à negociação amigável com os proprietários dos solos, mediante a formalização de termo de acordo administrativo, objetivando a imediata transmissão da propriedade ao **MUNICÍPIO**.
E) Realizar, em uma só parcela, em até 2 (dois) dias após a lavratura em escritura pública da transmissão da propriedade em favor do **MUNICÍPIO**, o pagamento da indenização mediante transferência eletrônica para as contas das titularidades dos respectivos expropriados.
F) Ajuizar, quando necessárias, as ações de desapropriação com pedido liminar de imissão provisória na posse, nos termos dos arts. 15 e seguintes do Decreto-Lei 3365/41, mediante depósito judicial do valor indenizatório oferecido.
G) Acompanhar as ações referidas na alínea anterior até o trânsito em julgado das sentenças e transcrição no registro de imóveis.
H) Permitir o acesso nas áreas de terra expropriadas do pessoal autorizado pelas **CONVENENTES**, responsáveis pela construção das obras dos logradouros públicos objeto deste instrumento, devendo tomar todas as providências administrativas que garantam o livre desempenho de suas atividades.
I) Fiscalizar e acompanhar, por intermédio da Secretaria de Obras, a execução dos serviços de engenharia de construção dos logradouros públicos a serem construídos pelas **CONVENENTES** com seus recursos próprios, com o propósito de verificar se as estradas estão obedecendo aos limites impostos pelo Decreto Expropriatório.

Parágrafo Único – O **MUNICÍPIO** reserva-se ao direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre os serviços e ainda denunciar o ajuste, caso as **CONVENENTES** desobedeçam a quaisquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS CONVENENTES: As **CONVENENTES** ficam obrigadas a:

A) Entregar ao **MUNICÍPIO**, como condição para a declaração de utilidade pública, memorial descritivo e mapas com indicação das coordenadas geográficas e vértices das áreas de terra necessárias à construção dos logradouros públicos que servirão como acessos imprescindíveis para implantação das instalações dos parques eólicos a serem construídos pelas **CONVENENTES.**
B) Constituir uma Comissão para juntamente com a Comissão designada pelo **MUNICÍPIO** deliberar e aprovar os laudos de avaliação acerca das justas indenizações a serem pagas aos expropriados, levando em consideração o valor da terra nua e, quando houver, as benfeitorias no solo e edificações.
C) Após a aprovação de cada Laudo de Avaliação, deverão as **CONVENENTES** depositar o valor apontado no respectivo laudo na conta bancária aberta pelo **MUNICÍPIO** no Banco do Brasil especificamente para esse fim.
D) No momento do repasse dos valores ao **MUNICÍPIO**, devem as **CONVENENTES** encaminhar ofício individualizando o proprietário do solo, o valor depositado referente à justa indenização, encaminhando em anexo o competente Laudo de Avaliação com todas as informações exigidas na Cláusula Quinta deste ajuste.
E) Auxiliar, por meio de sua Comissão, o **MUNICÍPIO** a promover a negociação amigável com os proprietários dos solos, objetivando a imediata transmissão da propriedade ao **MUNICÍPIO**.
F) Assumir todas as despesas inerentes às ações de desapropriação ajuizadas pelo **MUNICÍPIO**, consubstanciadas na fixação por sentença de preço da indenização superior aos preços oferecidos e depositados em Juízo, custas processuais, honorários periciais arbitrados pelo juiz, despesas com certidões e honorários sucumbenciais.
G) Apresentar ao **MUNICÍPIO** o projeto de engenharia de construção dos logradouros públicos objeto deste instrumento para arquivo e futura fiscalização dos serviços de engenharia quanto aos limites estabelecidos pelo Decreto Expropriatório.
H) Apresentar ao **MUNICÍPIO** a competente Licença Ambiental para execução das obras de engenharia de construção dos logradouros públicos (acesso aos parques eólicos).
I) Executar às suas expensas todos os serviços de engenharia necessários à construção dos logradouros públicos objeto deste instrumento e de acordo com o projeto de engenharia apresentado ao **MUNICÍPIO**.
J) Conservar os logradouros públicos ante às suas especificidades para atender justamente às demandas das **CONVENENTES**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE: As **CONVENENTES** assumirão integral responsabilidade pelos danos causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, na execução da construção dos logradouros declarados de utilidade pública, isentando o **MUNICÍPIO** de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

Parágrafo Primeiro – Serão de responsabilidade exclusiva das **CONVENENTES** todos os impostos, taxas, obrigações trabalhistas, comerciais, contribuições previdenciárias, seguros de acidentes no trabalho, despesas fiscais, parafiscais ou quaisquer encargos decorrentes da execução das obras de engenharia de construção dos acessos aos parques eólicos a serem construídos nas faixas de terra declaradas de utilidade pública pelo **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo – Será de exclusiva responsabilidade das **CONVENENTES**, no que se refere às obras para construção dos logradouros públicos, o cumprimento das normas atinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, bem como de quaisquer outras normas relacionadas aos serviços, por parte de seus empregados, não sendo atribuída, em hipótese alguma, qualquer culpa ao **MUNICÍPIO** por acidentes ou sanções resultantes do descumprimento de tais normas.

Parágrafo Terceiro – A equipe a serviço das **CONVENENTES** deverá utilizar continuamente os equipamentos de proteção individual, não sendo atribuída, em hipótese alguma, qualquer culpa ao **MUNICÍPIO** por acidentes ou sanções resultantes da não utilização de tais equipamentos.

Parágrafo Quarto – As **CONVENENTES** ficam obrigadas a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, terceiros que comprovadamente tiverem seus imóveis turbados pela execução da obra da construção dos logradouros públicos e que não estejam dentre aqueles relacionados no memorial descritivo a que se refere o Decreto Expropriatório.

CLÁUSULA SEXTA – DOS LAUDOS DE AVALIAÇÃO: Os Laudos de Avaliação serão regidos pela Norma Brasileira NBR-14653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ANBT, mais especificamente no que se refere à avaliação de imóveis rurais e deverão apresentar os seguintes requisitos mínimos:
A) identificação da pessoa física ou jurídica e/ou seu representante legal que tenha solicitado o trabalho;
B) objetivo da avaliação;
C) identificação e caracterização do bem avaliando;
D) indicação do(s) método(s) utilizado(s), com justificativa da escolha;
E) especificação da avaliação;
F) resultado da avaliação e sua data de referência;
G) qualificação legal completa e assinatura do(s) profissional(is) responsável(is) pela avaliação;
H) local e data do laudo;
I) outras exigências previstas nas demais partes da NBR-14653.

Parágrafo Único – O laudo de avaliação deverá ser apresentado na modalidade completa, contendo todas as informações necessárias e suficientes para ser auto-explicável.

CLAUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS: O **MUNICÍPIO** designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução das obras de construção dos logradouros públicos pelas **CONVENENTES**, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução,

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados atinentes de forma exclusiva à observância dos limites da obra em relação às propriedades expropriadas.

Parágrafo Primeiro – Fica facultada ao **MUNICÍPIO** a contratação de terceiros para assistir e subsidiar ao seu Fiscal as informações pertinentes a sua atribuição.

Parágrafo Segundo – Não competirá ao Fiscal designado pelo **MUNICÍPIO** qualquer interferência no tocante à técnica da construção dos logradouros públicos.

Parágrafo Terceiro – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Parágrafo Quarto – Da mesma forma, as **CONVENENTES** deverão indicar um preposto na execução dos serviços de engenharia de construção dos logradouros públicos, promovendo obrigatoriamente as correções às suas expensas (CONVENENTES), que se fizerem necessárias quando constatados vícios, defeitos ou incorreções a que aludem o *caput* desta Cláusula.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DO AJUSTE DE COOPERAÇÃO: O prazo de vigência deste ajuste é indeterminado, sobretudo enquanto perdurarem os efeitos das autorizações conferidas pela União Federal às **CONVENENTES** para produzirem energia elétrica, mediante a implantação e exploração de Centrais Geradoras Eólicas.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO: O presente termo poderá ser rescindido nos casos em que qualquer das partes descumprir reiteradamente com os termos nele propostos.

Parágrafo Primeiro – A rescisão motivada por culpa de uma das partes somente ocorrerá se, mesmo depois de notificada pela outra componente, a parte infratora, continuar a infligir os regramentos previamente discutidos e acordados neste termo, independente das sanções civis e penais cabíveis.

Parágrafo Segundo – RESCISÃO BILATERAL – Ficará o presente ajuste rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.

Parágrafo Terceiro – A rescisão unilateral motivada por culpa de qualquer das Partes não acarretará em prejuízo à Parte inocente, cabendo a esta a cobrança judicial de eventuais perdas e danos, bem como das ações regressivas pelas obrigações cabíveis à Parte infratora por força deste instrumento.

Parágrafo Quarto – A rescisão bilateral não acarretará em prejuízo à qualquer das Partes, ressalvado ao **MUNICÍPIO** o direito de cobrar das **CONVENENTES**, amigável ou judicialmente, eventuais prejuízos decorrentes das obrigações que por força deste instrumento eram pertinentes às **CONVENENTES**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES: Pelo descumprimento das obrigações assumidas neste instrumento as **CONVENENTES** estarão sujeitas às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme os institutos do art. 109 da Lei 8.666/93:
I - Advertência, por escrito;
II - Rescisão contratual, sem prejuízo de eventuais perdas e danos cobráveis judicialmente e ações regressivas pelas obrigações cabíveis às **CONVENENTES** por força deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Saloá, Estado de Pernambuco, como único competente para conhecer e dirimir qualquer ação ou execução oriunda do presente termo de ajuste de cooperação, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Paranatama, em 17 de setembro de 2014.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito de Paranatama
Município

CARLOS ANDRÉ ARATO BERGAMO
Diretor Das Eólicas Serra Das Vacas I, II, III e IV
Convenentes

VINICIUS JOSÉ QUEIROGA DUARTE
Diretor Das Eólicas Serra Das Vacas I, II, III e IV
Convenentes

TESTEMUNHA

1ª_____
CPF/MF: ____ . ____ . ____ -___

2ª_____
CPF/MF: ____ . ____ . ____ -___

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:B1A144F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO ÚNICA E PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL

PROCESSO Nº: 047/2014.
MODALIDADE Nº Tomada de Preços N.º 007/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA, SOBRE O RIO CAPIBARIBE NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, CONFORME O FEM – FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através da Comissão Única e Permanente Para Assuntos de Licitação, faz saber que após a análise dos documentos de habilitação apresentados na licitação em referência, a licitante **PONTUALIDADE CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.739.863/0001-36, foi julgada INABILITADA por descumprimento dos itens 4.1.1.9 (inscrição no Cadastro de Fornecedores da PMP realizado fora do prazo) e 4.1.5.1 (Não apresentou o Recibo emitido pela Tesouraria da PMP), ficando a licitante notificada do presente julgamento para fins do disposto no art. 109, inciso I, alínea b da Lei 8.666/93.
Não havendo recurso por parte da licitante no prazo legal ou após o julgamento deste, a mesma terá um prazo de 30 (trinta) dias úteis para retirar seu envelope de proposta, sob pena de destruição do mesmo.

Paudalho, 15 de Outubro 2014.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:0352044E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº336, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora da Secretaria Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei nº 646, de 08 de Julho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 082, de 13 de outubro de 2011,

RESOLVE:

I - Concede Licença prêmio a Sra. **ISABEL IVANIA GOMES DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº 4.156.459 SSP/PE, CPF-(MF) nº 856.500.994-72, Professora da Secretaria de Educação, Pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 08/10/2014.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/10/2014.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de Outubro de 2014.

JOSE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:32449E42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2014
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2014, que objetiva: Contratação de empresa para compra DE VEÍCULO FURGÃO AMBULÂNCIA TIPO SIMPLES REMOÇÃO para o Município de Quixaba PE.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA - R$ 125.800,00. Esta publicação terá os seus efeitos retroagidos a 30 de Setembro de 2014.

Quixaba - PE, 15 de Outubro de 2014

FRANCISCO JOSE CABRAL DA SILVA
Secretario da Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2014
OBJETO: Contratação de empresa para compra DE VEÍCULO FURGÃO AMBULÂNCIA TIPO SIMPLES REMOÇÃO para o Município de Quixaba PE..
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2014.
DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA PE 01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2017.1053 ADQUIRIR AMBULÂNCIA 110301 Gastos com Saúde 15% LC 141 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Quixaba e:
CT Nº 00019/2014 - 01.10.14 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA - R$ 125.800,00. Esta publicação terá os seus efeitos retroagidos a 30 de Setembro de 2014.

Quixaba - PE, 15 de Outubro de 2014

FRANCISCO JOSE CABRAL DA SILVA
Secretario da Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:BCC1D448

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 407/2014 - DISPENSA Nº 110/2014

A Prefeitura Municipal do Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório N.°407/2014 – Dispensa n° 110/2014, Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção corretiva em veículos automotores, de alinhamento e balanceamento, visando atender as necessidades dos veículos leves e máquinas pesadas pertencentes à frota da Administração Municipal. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o 24 inciso I da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: Conforme a execução dos serviços. Tendo sido escolhida por oferecer o melhor preço o licitante: MARCELO RÔMULO LUSTOSA FALCÃO - ME, CNPJ. 16.614.084/0001- 93 Endereço: Rua Alberto Soares n° 286 - Salgueiro-PE, com o valor total de R$ 6.339,00 (seis mil trezentos e trinta e nove reais).

Salgueiro/PE, 15 de Outubro de 2014.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL-02.

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:6F24A20F

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 406/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 248/2014

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 406/2014 – Pregão Presencial n° 248/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada em decoração natalina para ruas, praças e avenidas do município Salgueiro. Data de Abertura: 29/10/2014 às 10h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 15 de outubro de 2014.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:719F1D1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA RETIFICADORA - NEUZA FELIX DOS SANTOS

Portaria nº. 184/2014 – GP

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição** a servidora **Srª. NEUZA FELIX DOS SANTOS**, matrícula n° 3420-6, inscrito no RG n° 2.032.379 SSP-PE e no CPF sob o n° 862.254.724-87, investida no cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado no Secretaria Municipal de Educação, com arrimo no art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88 com a redação dada pela EC nº 41/03.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, e seus efeitos retroagem a data 26,03.2014.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. em especial a portaria nº 42/2014-GP

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 08 de Outubro de 2014.

ETTORE LABANCA
Prefeito

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Diretora Executiva
São Lourenço PREV

Publicado por:
José Felisberto Eloia Sales
Código Identificador:BB13899F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040 /2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, para contratação direta da atração artística **Forrozão da Terra**que se apresentará na tradicional Festa do Distrito de AlbuquerqueNé neste Município de Sertânia – PE, no dia 15/10/2014.Dados do contrato:contrato n° 120/2014, representante **HEURES FABIANO VILELA TAVARES, CPF Nº** 945.018.664-20**,** valor **R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais**).

Sertânia, 15 de outubro de 2014.

EDNA CARLA BARBOSA ALVES,
Presidente da CPL.

RATIFICO, nos termos do Art.26, da Lei nº 8666/93.

GUSTAVO MACIEL LINS DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:6ECC3E03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 041 /2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, para contratação da atração artística **FORRÓ ESTIGADO**, através do empresário exclusivo: **LOPES & FARIAS PRODUÇÃO LTDA – ME** que se apresentará na tradicional Festa do Distrito de Albuquerque Né neste Município de Sertânia – PE. Dados do contrato: contrato n° 121/2014, empresa contratada: **LOPES & FARIAS PRODUÇÃO LTDA – ME**, CNPJ: 13.484.804/0001-55, representante JOSÉ IGOR DE SIQUEIRA FARIAS**, CPF: 009.376.994-62,** valor **R$ 7.000,00 (sete mil reais**).

Sertânia, 15 de outubro de 2014.

EDNA CARLA BARBOSA ALVES,
Presidente da CPL.

RATIFICO, nos termos do Art.26, da Lei nº 8666/93.

GUSTAVO MACIEL LINS DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:973DE523

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 042 /2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, para contratação direta da atração artística **MÁRIO E JÚNIOR** que se apresentará na tradicional Festa do Distrito de Albuquerque - Né neste Município de Sertânia – PE. Dados do contrato: contrato n° 122/2014, representante LINDACI BEZERRA SILVA**, CPF Nº** 340.761.154-49**,** valor **R$ 1.000,00 (Um mil reais**).

Sertânia, 15 de outubro de 2014.

EDNA CARLA BARBOSA ALVES,
Presidente da CPL.

RATIFICO, nos termos do Art.26, da Lei nº 8666/93.

GUSTAVO MACIEL LINS DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:99FD25E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU torna público que neste dia 18/11/2014 às 10:00h realizará a abertura da Concorrência nº. 001/2014 – **objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA O RECAPEAMENTO ASFALTICO CBUQ DE DIVERSAS RUAS DE CARAIBEIRA E TACARA TU-PE, maiores informações ao referido edital na sala da CPL, sito a Rua Pedro Toscano, 149 Centro – Tacaratu – PE.

EDVAGNO COSTA SANTOS
Presidente CPL.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:306534D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL FMAS Nº 003/2014

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial FMAS n° 003/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços funerários. A sessão pública será realizada dia 29/10/2014 às 08h, no Prédio da Prefeitura, localizado na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, n° 567 – Centro, Trindade/PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3870-1156.

Trindade, 15 de outubro de 2014.

ERLANE ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Erlane Alves Oliveira
Código Identificador:5A869028

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL 032/2014

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo nº 078/2014 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUEL DE 02 (DOIS) CAMINHÕES GUINDASTE TIPO MUNCK COM CESTO, MONTADO EM CAMINHÃO CARROCERIA, SENDO UM COM CAPACIDADE PARA 15 T E O OUTRO COM CAPACIDADE PARA 25 T, PARA APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA. Comunicamos que devido à determinação administrativa** fica o processo em epigrafe **revogado** com base no caput. art. 49 da Lei nº 8.666/93, ficando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Paulista, 14 de outubro de 2014

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:9FBC545E



